



**REGULAMENTO  
COMISSÃO ORGANIZADORA  
DO XXIII SARAU CULTURAL  
AEFFUP**

**DIREÇÃO AEFUP 2024/2025**



## **Preâmbulo**

O Sarau Cultural da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP) é uma atividade que proporciona à sua comunidade académica um serão memorável, destacando os seus momentos teatrais, musicais e de revelação de talentos.

Trabalhando no sentido da integração de todos os membros da comunidade da Faculdade de Farmácia do Porto (FFUP), contamos com a colaboração dos nossos Associados para fazerem parte da criação da 23ª edição do Sarau Cultural AEFFUP, integrando a Comissão Organizadora do Sarau Cultural AEFFUP (COSCA).

## **Artigo 1º**

### **Natureza**

Serve o presente regulamento para definir os trâmites nos quais se desenrolará a organização do XXIII Sarau Cultural AEFFUP, desenvolvido pela COSCA.

## **Artigo 2º**

### **Âmbito**

A COSCA é o órgão executor e de operacionalização dos trabalhos de organização do Sarau Cultural AEFFUP.

## **Artigo 3º**

### **Constituição**

1. A COSCA será constituída por membros da Direção da AEFFUP (DAEFFUP) e por colaboradores externos à DAEFFUP, que sejam Associados da AEFFUP, segundo o proclamado nos Estatutos desta Associação.
2. A COSCA será disposta da seguinte forma:
  - a. Coordenador Geral;
  - b. Sub-Coordenador Geral;
  - c. Elementos da DAEFFUP que serão distribuídos segundo o entender da mesma pelos diversos departamentos;
  - d. Coordenadores Executivos sendo estes, obrigatoriamente, elementos da DAEFFUP;
  - e. Colaboradores Externos.
3. A COSCA será dividida internamente com a seguinte constituição:
  - a. Coordenador Geral - Vice-Presidente para as Relações Internas;
  - b. Sub-Coordenador Geral - Vogal do Departamento Cultural;
  - c. Departamento Criativo – Coordenador Executivo e dez (10) colaboradores externos;
  - d. Departamento Cenários – Coordenador Executivo e três (3) colaboradores externos;
  - e. Departamento Multimédia - Coordenador Executivo e dois (2) colaboradores externos;



- f. Departamento Adereços e Figurinos – Coordenador Executivo e quatro (4) colaboradores externos;
  - g. Departamento Logística e Sustentabilidade– Coordenador Executivo e um (1) colaborador externo;
  - h. Departamento Suporte Técnico - Coordenador Executivo.
4. Os departamentos supracitados encarregam-se das funções descritas no Anexo I do presente Regulamento.

#### **Artigo 4º** **Deveres**

1. São deveres da COSCA:
  - a. Agir em conformidade com as deliberações da DAEFFUP, cumprindo os Estatutos da AEFUP e Regulamento Interno da DAEFFUP;
  - b. Comparecer no XXIII Sarau Cultural AEFUP, salvo exceções pontuais mediante a apresentação de uma justificação, que será validada em reunião da DAEFFUP;
    - i. Caso um elemento da COSCA não compareça no XXIII Sarau Cultural AEFUP, o certificado não será entregue.
  - c. Operacionalizar, na especificidade de cada departamento, cada um dos segmentos do Sarau Cultural AEFUP, sendo que cabe aos Coordenadores Executivos fazer a gestão geral e de tarefas da equipa;
  - d. Transmitir, na voz dos Coordenadores Executivos de cada departamento, toda e qualquer informação relativa ao desenvolvimento das respetivas tarefas ao Coordenador e ao Sub-Coordenador Gerais, no sentido de garantir uma comunicação eficaz;
  - e. Realizar um controlo de despesas ajustado ao Plano de Atividades e Orçamento proposto pela DAEFFUP para o mandato vigente, tarefa a cargo da Tesouraria da DAEFFUP;
  - f. Promover o enriquecimento cultural dos Associados da AEFUP e demais comunidade académica da FFUP, bem como o sucesso do Sarau Cultural AEFUP.

#### **Artigo 5º** **Elegibilidade**

1. A nomeação dos elementos da DAEFFUP para os diversos cargos da COSCA será realizada sob escrutínio da mesma, após a aprovação do presente Regulamento;
2. O processo de seleção dos Colaboradores Externos da COSCA será constituído pelas seguintes fases:
  - a. Submissão de candidaturas através do preenchimento de um [formulário](#) disponibilizado online pela DAEFFUP para o devido



- efeito, onde serão tidas em conta a motivação, disponibilidade e experiência dos candidatos - 22 de fevereiro a 8 de março;
- b. Seleção das candidaturas pela DAEFFUP, após análise das respostas ao formulário; - 11 de março;
  - c. Comunicação dos resultados aos candidatos, via *e-mail* - 12 de março.
3. Caso considere necessário, a DAEFFUP completará as vagas por nomeação;
- a. Desta decisão não haverá recurso.

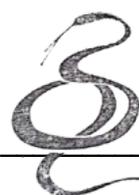
### **Artigo 6º** **Demissões e Destituições**

1. A DAEFFUP é soberana nas suas decisões, sendo que ficará à sua responsabilidade a decisão de destituir do cargo os elementos que não cumpram o presente regulamento;
2. No caso de algum dos elementos da COSCA pretender demitir-se do cargo, esta mesma decisão deverá ser comunicada à DAEFFUP, que irá agir consoante o descrito no ponto 3 do presente artigo com uma antecedência mínima de quinze (15) dias;
3. Seguida a decisão de destituição ou demissão, e tendo em conta o definido no presente regulamento, as vagas poderão voltar a ser preenchidas por cooptação, sem aplicação do método de nova candidatura, se assim a DAEFFUP o entender.

### **Artigo 7º** **Casos Omissos**

1. Casos omissos ao presente Regulamento serão da responsabilidade da DAEFFUP.

Pela Direção da AEFFUP,



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES  
DA FACULDADE DE FARMÁCIA  
DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
RUA JORGE VITERBO FERREIRA, 228  
4050-313 PORTO | NIF 501898743

Alexandra Saraiva

(Presidente da Direção da AEFFUP)

## Anexo 1

<b>Departamento</b>	<b>Funções</b>
Criativo	Neste departamento há a criação e organização do guião do Sarau Cultural AEFFUP e, posterior, realização e representação do mesmo.
Cenários	Neste departamento é feita a cenografia física do XXIII Sarau Cultural AEFFUP.
Multimédia	Neste departamento é idealizada a imagem do XXIII Sarau Cultural AEFFUP, assim como a gravação e edição de material audiovisual e da cenografia digital e a divulgação.
Adereços e Figurinos	Neste departamento é feita a criação e organização dos adereços e figurinos necessários.
Logística e Sustentabilidade	Este departamento é dedicado a toda a logística e organização necessária para o bom funcionamento do sarau, tendo também em consideração a sustentabilidade na sua realização.
Suporte Técnico	Este departamento dedica-se ao Suporte Técnico necessário e gestão do mesmo.